



## RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA 13ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE EM 10.10.2017

Aos 10 dias do mês de outubro de 2017, compareceu à sede da 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre a Excelentíssima Senhora **MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada dos Assistentes da Secretaria da Corregedoria Adriana Stangler, Alex Sandro Ramos Vaghetti e Ceci Franzen Matte, para Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0005434-41.2017.5.04.0000.

A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pela Juíza Titular Anita Job Lübbe, pelo Diretor de Secretaria Mário César Damscki Júnior e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 08.03.1971

**Data da última correição realizada:** 05.12.2016

**Data de Implantação do PJe:** 23.09.2013

**Jurisdição:** Porto Alegre

**Período Correcionado:** de 1º.01.2016 a 10.10.2017

**Dados estatísticos coletados para o Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º.09.2016 a 31.08.2017

### 2 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 2.1 JUÍZES

##### 2.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Anita Job Lübbe	Juíza do Trabalho Titular	16.02.2011
Guilherme da Rocha Zambrano	Juiz do Trabalho Substituto - lotado	10.11.2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27.09.2017)

##### 2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 30ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.



### 2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)		Período(s)	Motivo	Total
1	<b>Anita Job Lübbe</b>	<b>Juíza Titular desde 16.02.2011</b>		Há 6 anos, 7 meses e 25 dias*
2	<b>Guilherme da Rocha Zambrano</b>	<b>Juiz Substituto lotado desde 10.11.2014</b>		Há 2 anos e 11 meses*
3	<b>Rosemarie Teixeira Siegmann</b> (Juíza Titular da 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre até 21.12.2016)	<b>09 e 10.08.2016</b>	Atuou em razão do afastamento da Juíza Titular para participar da Comissão do Concurso de Juiz do Trabalho Substituto	2 dias
4	<b>Luís Henrique Bisso Tastch</b> (Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Sapiranga, atuando no CEJUSC-JT/1º Grau)	<b>16.08.2016</b>	Atuou em razão do afastamento da Juíza Titular para participar da Comissão do Concurso de Juiz do Trabalho Substituto	1 dia
5	<b>Patrícia Bley Heim</b>	<b>17 e 18.08.2016</b>	Atuou em razão do afastamento da Juíza Titular para participar da Comissão do Concurso de Juiz do Trabalho Substituto	2 dias
6	<b>Roberta Testani</b>	<b>22 a 26.08.2016</b>	Atuou em razão do afastamento da Juíza Titular para participar da Comissão do Concurso de Juiz do Trabalho Substituto	5 dias
7	<b>Rodrigo Machado Jahn</b>	<b>23.03.2017</b>	Atuou em razão do Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária	1 dia
8	<b>Nikolai Nowosh</b>	<b>20.04.2017</b>	Atuou como Juiz Auxiliar	1 dia

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27.09.2017)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 2.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substitutos lotado durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Titular	<b>Anita Job Lübbe</b>	Curso ou Evento	27.04 a 1º.05.2016	5
			23 e 24.03.2017	2
			29 e 30.07.2017	2
			26 e 27.08.2017	2
			=	<b>11</b>
Licença para Tratamento de Saúde (LTS)			14 e 15.07.2016	2
			05.10.2016	1
			22.11.2016	1
			07 a 11.04.2017	5
			23.06.2017	1
=	<b>10</b>			
Afastamento para participar da Comissão do Concurso de Juiz do Trabalho Substituto			09 e 10.08.2016	2
			16 a 18.08.2016	3
			22 a 26.08.2016	5
			=	<b>10</b>
Férias			19.10 a 17.11.2016	30
			02 a 23.05.2017	22
			18.09 a <b>10.10.2017*</b> (data da correição)	23
			=	<b>75</b>



Substituto lotado	<b>Guilherme da Rocha Zambrano</b>	Férias	07.01 a 09.02.2016 1º a 30.08.2016 09 a 20.01.2017 13.07 a 10.08.2017 =	34 30 12 29 <b>105</b>
		Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	04 a 07.07.2016 21.01 a 17.02.2017 =	4 28 <b>32</b>

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27.09.2017)

\* Período total de férias da Juíza Titular: de 18.09 a 17.10.2017 (30 dias).

## 2.2 SERVIDORES

### 2.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Mário César Damscki Júnior	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b>	05.07.2017
2	Marcelo Castro dos Santos	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	12.03.2015
-	Pedro Henrique Bueno de Barcellos	<b>Assistente de Juiz Substituto (FC05)</b>	10.11.2014
3	Paulo Norberto Schutz	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	16.01.2006
4	Michele Macagnan	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	27.05.2010
5	Cristiane Mezzomo Bresolin	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	26.11.2013
6	Sandro Andrade Lorenzini*	<b>Secretário de Audiência (FC03)</b>	18.08.2015
7	Fernanda Cardozo de Mattos	<b>Secretária de Audiência (FC03)</b>	21.03.2016
8	Cátia Hubler Amorim	<b>Assistente (FC02)</b>	03.04.2012
9	Rodrigo Blochtein Kulkas	-	<b>03.02.2011</b>
10	Leandro Zeni Carbonera	-	<b>10.12.2013</b>
11	André Capobiango Aquino	-	<b>29.01.2015</b>
12	Nina Rosa dos Santos Silva	-	<b>03.08.2015</b>
13	Pablo Reis Arrais	-	<b>19.12.2016</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25.09.2017)

\* O Sistema RH informa, em 25.09.2017, previsão de saída do servidor Sandro Andrade Lorenzini para ocupar Função Comissionada de Assistente (FC02) na 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga.

### 2.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Bibiana Nodari Borges	23.04.2013	<b>10.03.2016</b>	2 anos, 10 meses e 18 dias	Lotação na Seção de Perícias – Secretário Especializado TRIB (FC02)
2	Jaciara Eliete dos Santos Machado	29.08.2013	<b>19.05.2016</b>	2 anos, 8 meses e 21 dias	Lotação no Gab. Desa. Tânia Regina Silva Reckziegel – Assistente de Gabinete (FC05)
3	Marcelo Borges de Oliveira	14.06.2016	<b>02.10.2016</b>	3 meses e 19 dias	Lotação na Secretaria de Gestão de Pessoas



4	Jeanne Marie Gavard	25.06.2012	05.02.2017	4 anos, 7 meses e 11 dias	Redistribuição para o TRT da 12ª Região
5	Thyago Augusto Florêncio	27.01.2017	08.08.2017	6 meses e 12 dias	Lotação na 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 25.09.2017)

### 2.2.3 Ausências dos Servidores no período de 1º.09.2016 a 31.08.2017

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
<b>André Capobiango Aquino</b>	Curso ou Evento (CURS)	1	<b>1</b>
<b>Cátia Hubler Amorim</b>	-	-	-
<b>Cristiane Mezzomo Bresolin</b>	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	14	<b>18</b>
	Curso ou Evento (CURS)	4	
<b>Fernanda Cardozo de Mattos</b> (entrada em 21.03.2016)*	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	5	<b>5</b>
<b>Leandro Zeni Carbonera</b>	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	<b>1</b>
<b>Marcelo Castro dos Santos</b>	-	-	-
<b>Mário César Damscki Júnior</b> (entrada em 05.07.2017)*	-	-	-
<b>Michele Macagnan</b>	Curso ou Evento (CURS)	9	<b>9</b>
<b>Nina Rosa dos Santos Silva</b>	-	-	-
<b>Pablo Reis Arrais</b> (entrada em 19.12.2016)*	Curso ou Evento (CURS)	5	<b>5</b>
<b>Paulo Norberto Schutz</b>	Curso ou Evento (CURS)	1	<b>1</b>
<b>Pedro Henrique Bueno de Barcellos</b> (Assistente de Juiz Substituto)	-	-	-
<b>Rodrigo Blochtein Kulkes</b>	Fruição dos Dias Trabalhados nas Eleições (TREF)	1	<b>1</b>
<b>Sandro Andrade Lorenzini</b>	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	<b>1</b>
Servidor(a) Movimentado(a)**	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
<b>Marcelo Borges de Oliveira</b> (entrada em 14.06 e saída em 02.10.2016)	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	25	<b>25</b>
<b>Jeanne Marie Gavard</b> (saída em 05.02.2017)	-	-	-
<b>Thyago Augusto Florêncio</b> (entrada em 27.01 e saída em 08.08.2017)	Curso ou Evento (CURS)	3	<b>24</b>
	Doação de Sangue (DSAN)	1	
	Licença-Paternidade	20	

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25.09.2017)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

\*\* Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

### 2.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 <b>Karen Santos de Oliveira</b>	Superior em Direito	desde 23.01.2017 até 22.01.2018
2 <b>Chrystopher Xavier Sanchotene</b>		desde 26.06.2017 até 25.12.2017



(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25.09.2017)

### **3 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

#### **3.1 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD**

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: congestionamento de tramitação processual, acervo processual, vazão processual e prazo médio de tramitação processual.

Cada um desses indicadores corresponde a um ou mais itens, que compõem as colunas da tabela principal do MGD e aos quais foram atribuídos diferentes pesos, de forma a atender às prioridades estabelecidas pela Corregedoria Regional, considerando o planejamento estratégico do TRT4.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

Os resultados da 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, portanto, correspondem aos dados relativos ao período de 1º de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a **13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre** foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2014-2016, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2014	2015	2016	Média trienal
<b>13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.597	1.679	1.854	<b>1.710,00</b>

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados inferiores à média das unidades similares em quase todos os indicadores, com exceção daqueles relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (segunda colocada entre as 50 unidades da respectiva faixa processual) e ao prazo médio entre o início e o fim da execução (20ª colocada entre as unidades similares).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Faixa de Movimentação Processual		INDICADORES											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio								
		Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento						
1.501 - 2.000 processos por ano	1º	6ª Caxias do Sul	0,34	-0,15	0,68	0,41	0,46	0,72	0,41	0,12	0,45	0,43	81%	0,34	
	2º	4ª Sao Leopoldo	0,37	0,25	0,73	0,39	0,50	0,48	0,29	0,20	0,33	0,42	85%	0,36	
	3º	3ª Sao Leopoldo	0,32	0,16	0,74	0,43	0,46	0,39	0,38	0,17	0,37	0,41	91%	0,37	
	4º	1ª Sao Leopoldo	0,44	0,23	0,68	0,59	0,40	0,48	0,35	0,11	0,47	0,43	89%	0,38	
	5º	Carazinho	0,34	0,49	0,77	0,52	0,39	0,50	0,23	0,25	0,45	0,45	88%	0,40	
	6º	1ª Cachoeirinha	0,51	0,20	0,51	0,52	0,33	0,62	0,21	0,61	0,97	0,50	90%	0,45	
	6º	Osorio	0,41	0,22	0,84	0,70	0,66	0,55	0,05	0,47	0,47	0,50	90%	0,45	
	6º	2ª Gravataí	0,44	0,29	0,86	0,67	0,47	0,78	0,32	0,35	0,54	0,55	81%	0,45	
	6º	1ª Gravataí	0,55	0,23	0,83	0,69	0,48	0,87	0,22	0,35	0,62	0,57	80%	0,45	
	10º	4ª Gravataí	0,57	0,17	0,78	0,62	0,57	0,96	0,45	0,25	0,49	0,58	79%	0,46	
	10º	3ª Gravataí	0,62	0,29	0,82	0,69	0,58	1,00	0,54	0,32	0,57	0,64	72%	0,46	
	12º	16ª Porto Alegre	0,37	0,25	0,70	0,63	0,47	0,45	0,65	0,18	0,51	0,49	96%	0,47	
	12º	2ª Cachoeirinha	0,53	0,28	0,61	0,65	0,32	0,73	0,25	0,46	0,86	0,53	89%	0,47	
	14º	5ª Porto Alegre	0,40	0,30	0,85	0,77	0,50	0,53	0,20	0,48	0,53	0,52	93%	0,49	
	14º	29ª Porto Alegre	0,38	0,35	0,84	0,75	0,50	0,52	0,16	0,58	0,57	0,53	92%	0,49	
	14º	12ª Porto Alegre	0,49	0,30	0,82	0,84	0,54	0,63	0,28	0,40	0,65	0,56	88%	0,49	
	14º	1ª Bento Gonçalves	0,49	0,51	0,77	0,71	0,51	0,78	0,48	0,33	0,60	0,59	84%	0,49	
	18º	14ª Porto Alegre	0,39	0,21	0,77	0,71	0,49	0,55	0,25	0,40	0,60	0,50	99%	0,50	
18º	2ª Canoas	0,47	0,35	0,76	0,77	0,48	0,67	0,19	0,48	0,76	0,55	91%	0,50		
20º	21ª Porto Alegre	0,45	0,34	0,75	0,77	0,46	0,56	0,31	0,34	0,66	0,52	99%	0,51		



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

20ª	5ª Canoas	0,52	0,39	0,79	0,73	0,60	0,68	0,30	0,20	0,55	0,54	96%	0,51
20ª	4ª Canoas	0,48	0,31	0,81	0,77	0,52	0,68	0,28	0,29	0,59	0,54	94%	0,51
20ª	10ª Porto Alegre	0,41	0,25	0,80	0,83	0,50	0,54	0,39	0,43	0,71	0,55	93%	0,51
20ª	15ª Porto Alegre	0,41	0,24	0,78	0,82	0,46	0,70	0,36	0,38	0,71	0,55	92%	0,51
20ª	Guaíba	0,46	0,26	0,64	0,84	0,33	0,75	0,29	0,82	0,87	0,59	87%	0,51
20ª	2ª Bento Gonçalves	0,48	0,51	0,83	0,77	0,57	0,68	0,43	0,59	0,58	0,62	83%	0,51
27ª	3ª Canoas	0,45	0,43	0,83	0,87	0,59	0,78	0,17	0,52	0,64	0,59	88%	0,52
27ª	8ª Porto Alegre	0,43	0,47	0,83	0,83	0,54	0,64	0,27	0,56	0,77	0,59	88%	0,52
29ª	4ª Porto Alegre	0,40	0,46	0,85	0,81	0,58	0,66	0,47	0,34	0,60	0,58	91%	0,53
29ª	2ª Sao Leopoldo	0,51	0,47	0,74	0,57	0,50	0,59	0,91	0,25	0,73	0,60	88%	0,53
31ª	25ª Porto Alegre	0,46	0,24	0,73	0,79	0,49	0,71	0,35	0,41	0,71	0,55	97%	0,54
31ª	24ª Porto Alegre	0,47	0,27	0,83	0,78	0,56	0,62	0,38	0,33	0,60	0,55	97%	0,54
33ª	6ª Porto Alegre	0,53	0,22	0,78	0,82	0,48	0,68	0,52	0,19	0,56	0,55	101%	0,56
34ª	<b>13ª Porto Alegre</b>	<b>0,52</b>	<b>0,40</b>	<b>0,81</b>	<b>0,88</b>	<b>0,51</b>	<b>0,92</b>	<b>0,12</b>	<b>0,36</b>	<b>0,70</b>	<b>0,58</b>	<b>97%</b>	<b>0,57</b>
34ª	26ª Porto Alegre	0,49	0,36	0,82	0,87	0,52	0,71	0,43	0,60	0,85	0,64	89%	0,57
34ª	11ª Porto Alegre	0,55	0,17	0,79	0,76	0,53	0,69	0,86	0,45	0,63	0,64	89%	0,57
37ª	17ª Porto Alegre	0,48	0,34	0,83	0,74	0,48	0,76	0,26	0,56	0,64	0,59	99%	0,58
37ª	Viamão	0,38	0,34	0,82	0,87	0,51	0,50	0,19	1,00	0,74	0,60	96%	0,58
37ª	20ª Porto Alegre	0,43	0,54	0,91	0,88	0,62	0,70	0,56	0,40	0,45	0,63	93%	0,58
40ª	7ª Porto Alegre	0,51	0,21	0,77	0,89	0,44	0,72	0,78	0,34	0,70	0,62	97%	0,60
40ª	3ª Porto Alegre	0,47	0,26	0,87	0,87	0,54	0,65	0,70	0,44	0,63	0,63	96%	0,60
40ª	27ª Porto Alegre	0,56	0,41	0,90	0,97	0,54	0,86	0,53	0,60	0,72	0,69	86%	0,60
43ª	23ª Porto Alegre	0,48	0,46	0,82	0,83	0,55	0,72	0,66	0,37	0,64	0,63	97%	0,61
43ª	1ª Porto Alegre	0,50	0,43	0,81	0,97	0,50	0,70	0,57	0,49	0,85	0,65	94%	0,61
45ª	2ª Porto Alegre	0,57	0,30	0,85	0,92	0,61	0,80	0,78	0,40	0,65	0,68	91%	0,62
46ª	28ª Porto Alegre	0,48	0,36	0,83	1,00	0,49	0,69	0,70	0,77	0,89	0,70	91%	0,64
46ª	1ª Canoas	0,60	0,58	0,95	0,97	1,00	0,85	0,71	0,57	0,55	0,76	84%	0,64
48ª	22ª Porto Alegre	0,52	0,48	0,75	0,94	0,36	0,82	0,56	0,60	1,00	0,67	97%	0,65
49ª	9ª Porto Alegre	0,50	0,22	0,86	0,90	0,52	0,97	0,63	0,52	0,71	0,68	99%	0,67
50ª	19ª Porto Alegre	0,56	0,32	0,84	0,98	0,48	0,84	1,00	0,47	0,75	0,72	98%	0,71
Média		0,47	0,32	0,79	0,77	0,51	0,69	0,43	0,43	0,66	0,58	91%	0,52



## 3.2 CONGESTIONAMENTO

### 3.2.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

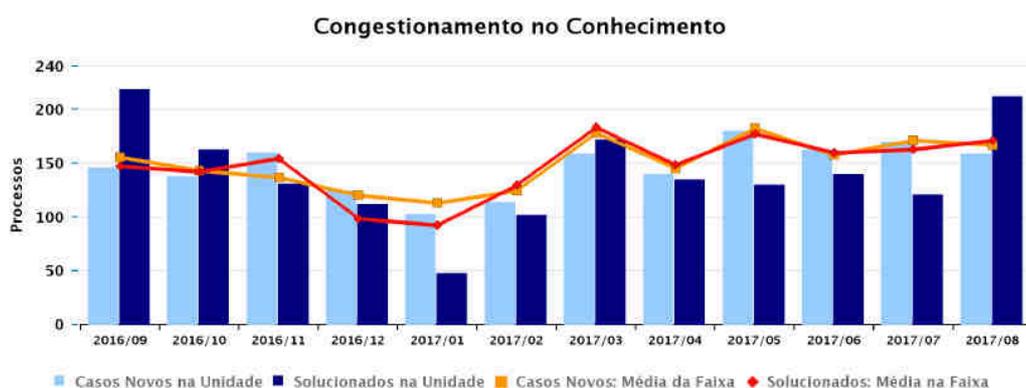
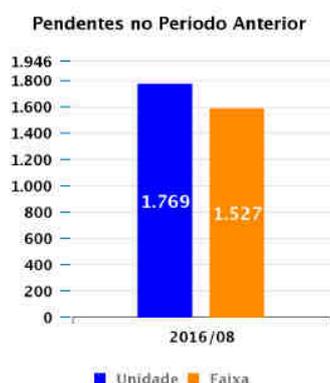
Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{1.673}{1.769 + 1.745} \right) \Rightarrow 0,52$$

Mês de Referência: 2017/08

Unidade Judiciária: 13ª Porto Alegre

Faixa de Movimentação Processual: 1.501 - 2.000 processos por ano



	Casos novos (2016/09 a 2017/08)	Processos solucionados (2016/09 a 2017/08)	Solucionados em relação aos distribuídos (2016/09 a 2017/08)
<b>13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.745	1.673	95,87%
<b>Média da faixa</b>	1.719,16	1.703,66	99,10%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.09.2017)

Conforme apontado acima, o número de casos novos na 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, nos últimos doze meses, superou em 72 o de processos solucionados; em face disso, a Unidade teve um índice de congestionamento no conhecimento (0,52) superior à média da sua faixa de movimentação processual (0,47). Desse modo, a unidade obteve apenas o 40º melhor índice entre as 50 unidades que compõem a respectiva faixa de movimentação processual.

Analisando-se numericamente os itens que compõem esse indicador, constatou-se que o número de casos novos recebidos nos últimos doze meses (1.745) na 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foi 1,50% superior à média na respectiva faixa processual (1.719,16). Por outro lado, o número de processos solucionados na Unidade (1.673) foi 1,80% inferior à média de processos solucionados por unidade na respectiva faixa (1.703,66).

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (2017/08), verifica-se que a maior parte destes se encontra aguardando o encerramento da instrução (62,01%). Além disso, convém destacar que, no período de



31.08.2016 a 31.08.2017, houve um aumento de 07 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento			
	2016/08	2017/08	Variação
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	713	1.185	66,20%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	962	641	-33,37%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	93	77	-17,20%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	1	8	700,00%
<b>TOTAL</b>	<b>1.769</b>	<b>1.911</b>	<b>8,03%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.09.2017)

### 3.2.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

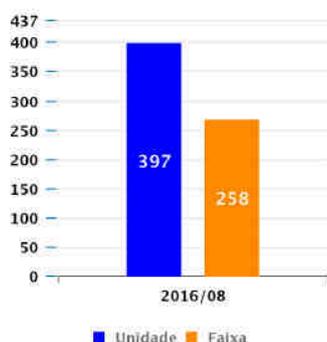
A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left( \frac{475}{397 + 395} \right) \rightarrow 0,4$$

Mês de Referência: 2017/08  
Unidade Judiciária: 13ª Porto Alegre  
Faixa de Movimentação Processual: 1.501 - 2.000 processos por ano

Pendentes no Período Anterior



Congestionamento na Liquidação



	Liquidações iniciadas (2016/09 a 2017/08)	Liquidações encerradas (2016/09 a 2017/08)	Liquidações encerradas em relação às iniciadas (2016/09 a 2017/08)
<b>13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	395	475	120,25%
<b>Média na faixa</b>	419,86	452,86	107,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.09.2017)

Os dados acima indicam que, nos últimos doze meses, o número de liquidações encerradas superou em 80 o de liquidações iniciadas, o que importou em uma redução no acervo



de processos em liquidação; por sua vez, o número de liquidações encerradas nos últimos doze meses (475) foi 4,89% superior à média das unidades similares (452,86). Por outro lado, em razão do elevado estoque de liquidações pendentes em 2016/08 (o qual era 53,88% superior à média da respectiva faixa de movimentação processual), o índice da Unidade nesse item foi apenas o 37º colocado entre as 50 unidades com tramitação similar, a despeito do bom desempenho apresentado nos últimos doze meses.

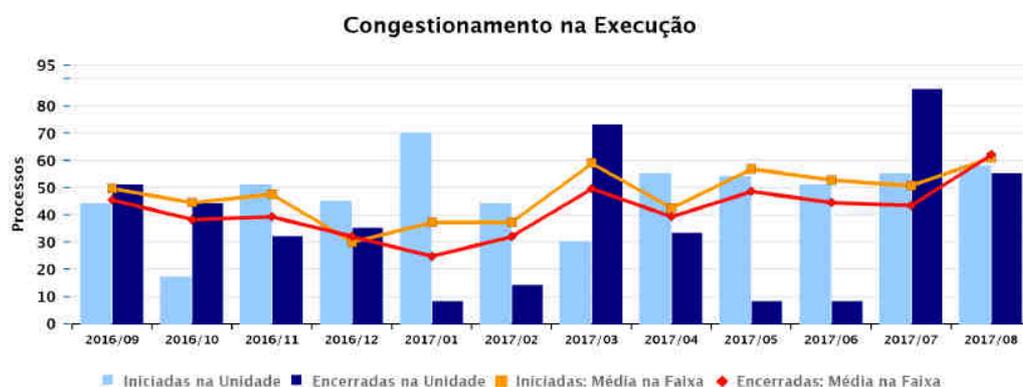
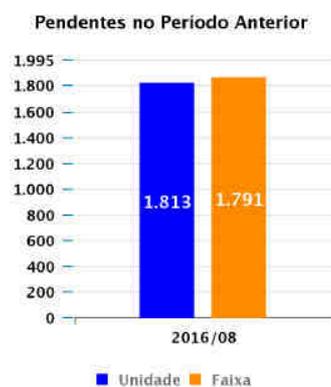
### 3.2.3. Congestionamento na Fase de Execução

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de execuções não encerradas, em determinado período, em relação ao total de execuções pendentes de encerramento. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left( \frac{447}{1.813 + 574} \right) \rightarrow 0,81$$

Mês de Referência: 2017/08  
Unidade Judiciária: 13ª Porto Alegre  
Faixa de Movimentação Processual: 1.501 - 2.000 processos por ano



	Execuções iniciadas (2016/09 a 2017/08)	Execuções encerradas (2016/09 a 2017/08)	Execuções encerradas em relação às iniciadas (2016/09 a 2017/08)
<b>13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	574	447	77,87%
<b>Média unidades similares</b>	550,70	483,60	87,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.09.2017)

Nos últimos doze meses, os dados estatísticos indicam que foram finalizadas na Unidade Judiciária 77,87% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 87,82%. Destaca-se, nesse sentido, que o número de execuções finalizadas pela Unidade foi 7,57% inferior à média de sua respectiva faixa de movimentação processual.

Em razão desses números, o índice da taxa de congestionamento da Unidade foi ligeiramente superior à média das unidades com tramitação processual similar (0,79), encontrando-se na 26ª colocação na sua faixa de movimentação.



### 3.3 ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	⇒	3.555 + 283 + 1.970 + 147 + 2	⇒	<b>5.957</b>
---	---	-------------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	⇒	$\frac{5.957}{6.781}$	⇒	<b>0,88</b>
---	---	-----------------------	---	-------------

Mês de Referência: 2017/08

Unidade Judiciária: 13ª Porto Alegre

Faixa de Movimentação Processual: 1.501 - 2.000 processos por ano



Situação	2016/08	2017/08	Variação
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	3.313	3.555	7,30%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	404	283	-29,95%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	1.813	1.970	8,66%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	106	149	40,57%
<b>TOTAL</b>	<b>5.636</b>	<b>5.957</b>	<b>5,70%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.09.2017)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.



\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Nos últimos doze meses, houve uma elevação de 5,70% no número de processos tramitando na 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. A seu turno, o acervo da Unidade Judiciária é o 40º colocado entre as 50 unidades de sua faixa de movimentação processual – sendo que a média da respectiva faixa, em agosto de 2017, foi de 5.196 processos por unidade.

A fase que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi o conhecimento (acréscimo de 242 processos, o que importa em uma elevação de 7,30%), ao passo que a liquidação foi a única espécie que registrou queda em seu acervo (decréscimo de 121 processos, correspondendo a uma redução de 29,95%).

### 3.4 VAZÃO PROCESSUAL

A vazão processual corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

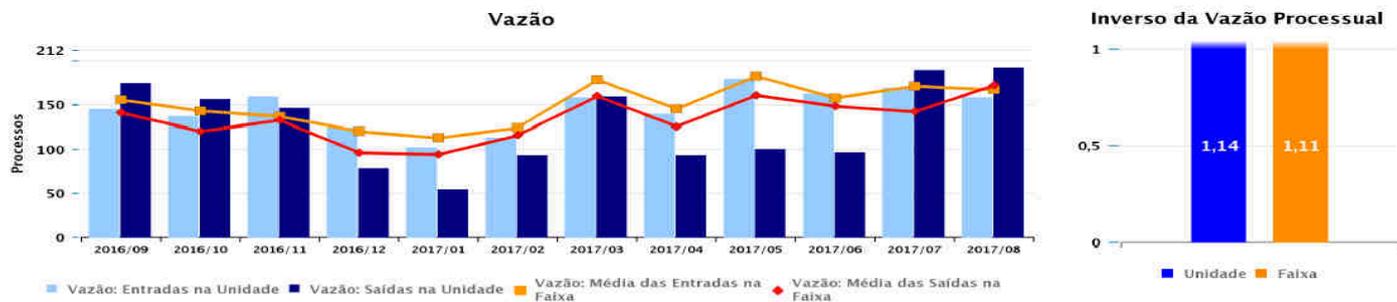
$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{1.745}{1.445 + 85}$	→	1,14
--	---	----------------------------	---	------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{1,14}{2,23}$	→	0,51
---	---	---------------------	---	------

Mês de Referência: 2017/08  
Unidade Judiciária: 13ª Porto Alegre  
Faixa de Movimentação Processual: 1.501 - 2.000 processos por ano



Conforme apontado acima, o número de casos novos superou em 215 o número de processos arquivados definitivamente ou remetidos a outras unidades nos últimos doze meses. Por sua vez, o índice de vazão processual da Unidade foi similar à média da respectiva faixa de movimentação processual (0,51), sendo o 28º melhor colocado dentre as 50 unidades com tramitação similar.



### 3.5 PRAZO MÉDIO

#### 3.5.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

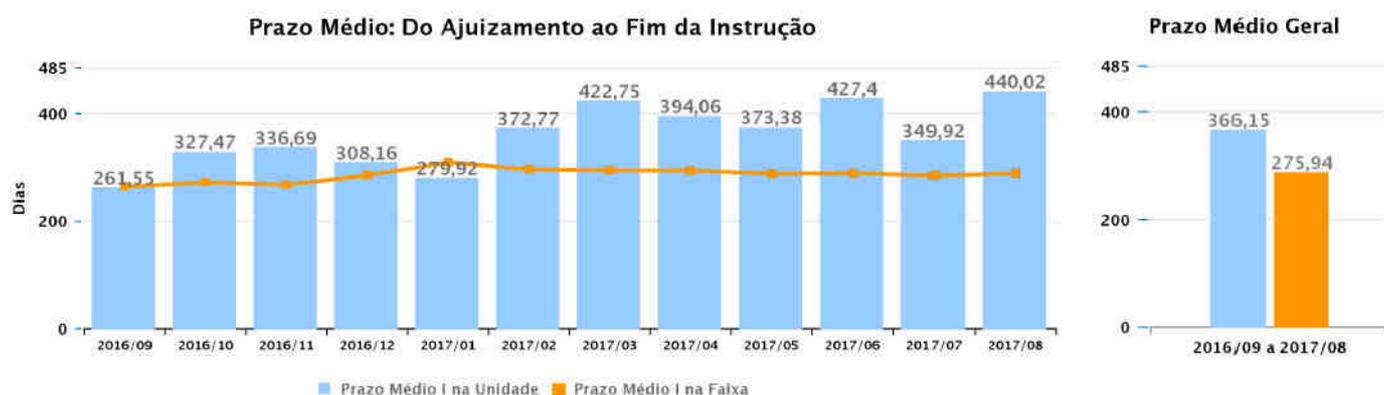
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{366,15}{399,81}$	→	<b>0,92</b>
---	---	-------------------------	---	-------------

Mês de Referência: 2017/08  
Unidade Judiciária: 13ª Porto Alegre  
Faixa de Movimentação Processual: 1.501 - 2.000 processos por ano



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução apresentou uma elevação de 20,69% no período analisado, passando de 303,39 dias, no interregno de 2015/09 a 2016/08, para 366,15 dias, no período de 2016/09 a 2017/08. Além disso, o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 90,21 dias mais moroso do que a média da sua faixa de movimentação processual (275,94 dias). Por fim, **o índice obtido neste indicador foi o quarto pior colocado entre as 50 unidades com tramitação processual similar.**

#### 3.5.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{21,07}{180,25}$	→	<b>0,12</b>
---	---	------------------------	---	-------------



Mês de Referência: 2017/08

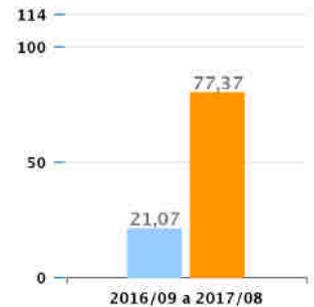
Unidade Judiciária: 13ª Porto Alegre

Faixa de Movimentação Processual: 1.501 - 2.000 processos por ano

**Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença**



**Prazo Médio Geral**



O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 28,10 dias, no interregno de 2015/09 a 2016/08, para 21,07 dias, no período de 2016/09 a 2017/08 – lapso 56,30 dias mais célere, por sua vez, do que a média das unidades similares. **O índice desse indicador foi o segundo melhor colocado entre as 50 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.**

### 3.5.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	⇒	565,79	⇒	0,36
Maior prazo médio na faixa de movimentação		1.590,76		

Mês de Referência: 2017/08

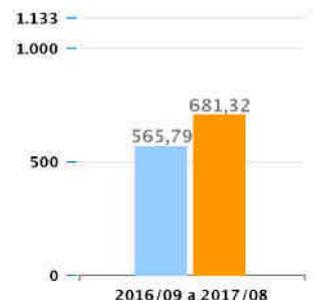
Unidade Judiciária: 13ª Porto Alegre

Faixa de Movimentação Processual: 1.501 - 2.000 processos por ano

**Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução**



**Prazo Médio Geral**





O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução caiu de 796,03 dias, no interregno de 2015/09 a 2016/08, para 565,79 dias, no período de 2016/09 a 2017/08 (redução de 28,92%). Dessa forma, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 681,32 dias.

O índice desse indicador foi o 20º colocado entre as 50 unidades similares, sendo 115,53 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

### 3.5.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	⇒	$\frac{826,10}{1.180,45}$	⇒	0,70
---	---	---------------------------	---	------

Mês de Referência: 2017/08  
Unidade Judiciária: 13ª Porto Alegre  
Faixa de Movimentação Processual: 1.501 - 2.000 processos por ano



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 752,43 dias, no interregno de 2015/09 a 2016/08, para 826,10 dias, no período de 2016/09 a 2017/08 (aumento de 9,79%). A Unidade apresenta, a seu turno, um desempenho inferior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 775,90 dias.

O índice da Unidade foi o 32º colocado entre as 50 unidades similares, sendo 50,20 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

### 3.6 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.



Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	→	$\frac{(0,52 \times 2) + (0,40 \times 1) + (0,81 \times 3) + (0,88 \times 1) + (0,51 \times 1) + (0,92 \times 2) + (0,12 \times 2) + (0,36 \times 2) + (0,70 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	→	0,58
---	---	---	---	------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o 27º colocado entre as 50 unidades na sua respectiva faixa de movimentação processual. **Os melhores desempenhos obtidos pela Unidade são aqueles relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença** (segundo colocado na respectiva faixa de movimentação processual), ao prazo médio entre o início e o fim da execução (20º colocado entre as 50 unidades similares) e ao congestionamento na fase de execução (26º colocado na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade, **melhore o seu desempenho nos indicadores relativos ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução** (47º colocado na respectiva faixa de movimentação processual), ao **acervo processual** (40º colocado entre as 50 unidades similares) e ao **congestionamento na fase de conhecimento** (40º colocado na respectiva faixa).

### 3.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

**A Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
<b>André Capobiango Aquino</b>	01.09.2016	31.08.2017	365	1	364	1,00
<b>Cátia Hubler Amorim</b>	01.09.2016	31.08.2017	365	0	365	1,00
<b>Cristiane Mezzomo Bresolin</b>	01.09.2016	31.08.2017	365	18	347	0,95
<b>Fernanda Cardozo de Mattos</b>	01.09.2016	31.08.2017	365	5	360	0,99
<b>Jeanne Marie Gavard</b>	01.09.2016	05.02.2017	158	0	158	0,43
<b>Leandro Zeni Carbonera</b>	01.09.2016	31.08.2017	365	1	364	1,00
<b>Marcelo Borges de Oliveira</b>	01.09.2016	02.10.2016	32	25	7	0,02
<b>Marcelo Castro dos Santos</b>	01.09.2016	31.08.2017	365	0	365	1,00
<b>Mário César Damscki JÚnior</b>	05.07.2017	31.08.2017	58	0	58	0,16



<b>Michele Macagnan</b>	01.09.2016	31.08.2017	365	9	356	0,98
<b>Nina Rosa dos Santos Silva</b>	01.09.2016	31.08.2017	365	0	365	1,00
<b>Pablo Reis Arrais</b>	19.12.2016	31.08.2017	256	5	251	0,69
<b>Paulo Norberto Schutz</b>	01.09.2016	31.08.2017	365	1	364	1,00
<b>Rodrigo Blochtein Kulkes</b>	01.09.2016	14.12.2016	105	1	104	0,28
<b>Rodrigo Blochtein Kulkes</b>	15.12.2016	31.08.2017	260	1	259	0,71
<b>Sandro Andrade Lorenzini</b>	01.09.2016	31.08.2017	365	1	364	1,00
<b>Thyago Augusto Florêncio</b>	27.01.2017	08.08.2017	194	24	170	0,47
<b>TOTAL</b>						<b>12,66</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no triênio 2014 a 2016, apresentou a média anual de 1.710 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2016 foi de 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa	Subfaixa	Lotação
DE 1.501 A 2.000 PROCESSOS POR ANO	<b>1.501 a 1.750</b>	<b>13 servidores</b>
	1.751 a 2.000	14 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real, pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{12,66}{13}$	→	<b>97%</b>
--	---	--------------------	---	------------

### 3.8 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	$0,58 \times 97\%$	→	<b>0,57</b>
---	---	--------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 34ª colocação entre as 50 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho, a qual, apesar



de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, está acima da média da respectiva faixa de movimentação processual (91%).

## 4 METAS

### 4.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2016

**4.1.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos em 2016	Solucionados em 2016	%	Resultado
1.776	1.553	<b>87,44%</b>	<b>Meta não cumprida</b>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2016, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

**4.1.2 Meta 2:** “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 31.12.2016	%	Resultado
1.396	1.339	<b>95,92%</b>	<b>Meta cumprida</b>

**4.1.3 Meta 3:** “Aumentar em 2 pontos percentuais o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

META 3/2016 CNJ				
Conciliações em 2016	Solucionados em 2016	%	Meta para 2016	Resultado
595	1.600	<b>37,19%</b>	<b>45%</b>	<b>Meta não cumprida</b>

**4.1.4 Meta 5:** “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016	Grau de Cumprimento	Resultado
652	452	<b>69,33%</b>	<b>Meta não cumprida</b>

\* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**4.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado
1	<b>Meta não cumprida</b>



**4.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2016 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016
1º	<b>WMS Supermercados do Brasil Ltda.</b>	46	43
2º	<b>União</b>	30	12
3º	<b>Estado do Rio Grande do Sul</b>	41	42
4º	<b>Caixa Econômica Federal</b>	27	22
5º	<b>Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN</b>	3	7
6º	<b>Oi S.A.</b>	20	24
7º	<b>Banco do Estado do Rio Grande do Sul</b>	30	26
8º	<b>Claro S.A.</b>	31	48
9º	<b>Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.</b>	32	30
10º	<b>Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos</b>	21	35

META 7/2016 CNJ			
Total em 2015	Total em 2016	Meta para 2016	Resultado
281	289	<b>275</b>	<b>Meta não cumprida</b>

**4.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2017**

**4.2.1 Meta 1:** “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos até 31.08.2017	Solucionados até 31.08.2017	%	Resultado parcial
1.124	1.008	<b>89,68%</b>	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

**4.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.08.2017	%	Resultado parcial
1.464	1.290	<b>88,11%</b>	<b>Meta ainda não cumprida</b>

**4.2.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.



META 3/2017 CNJ				
Conciliações até 31.08.2017	Solucionados até 31.08.2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
441	905	48,73%	51%	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>

**4.2.4 Meta 5:** “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução até 31.08.2017	Execuções baixadas* até 31.08.2017	Grau de Cumprimento	Resultado parcial
417	286	68,59%	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>

\* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**4.2.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado parcial
0	<b>Meta já cumprida</b>

**4.2.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.08.2017
1º	<b>WMS Supermercados do Brasil Ltda.</b>	43	56
2º	<b>Estado do Rio Grande do Sul</b>	42	33
3º	<b>Caixa Econômica Federal</b>	22	23
4º	<b>General Motors do Brasil Ltda.</b>	0	0
5º	<b>Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos</b>	35	39
6º	<b>Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN</b>	7	7
7º	<b>Claro S.A.</b>	48	53
8º	<b>Oi S.A. (em Recuperação Judicial)</b>	24	27
9º	<b>Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.</b>	30	43
10º	<b>Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D</b>	39	30



META 7/2017 CNJ			
Total em 31.12.2016	Total em 31.08.2017	Meta para 31.12.2017	Resultado parcial
290	311	284	Indicativo de não cumprimento da meta

## 5 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 5.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quinta-feira, nos turnos da manhã e da tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	-	-	3(I) 1(U) 3(P)	-
<b>Tarde</b>	-	6(I) 1(U) 4 a 5(P)	6(I) 1(U) 4 a 5(P)	6(I) 1(U) 4 a 5(P)	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 06.10.2017)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	4(U) 3(P)	4(U) 3(P)	4(U) 3(P)	-	-
<b>Tarde</b>	5(conciliações) ou 5(U)	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 06.10.2017)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou haver, em relação aos processos da Juíza Titular (J1), uma triagem inicial, sendo, após, todos incluídos em pauta.

No tocante aos processos do Juiz Substituto (J2) há uma triagem inicial mais detalhada, quando é verificado se os pedidos se enquadram no rito sumaríssimo e, se for o caso, é determinado ao autor que proceda a emenda da petição inicial para adequação do rito, sob pena de extinção do feito. Nos processos do rito ordinário sob responsabilidade do Juiz J2 não há audiência inicial, a reclamada é intimada a apresentar a contestação em secretaria, posteriormente é concedido prazo ao autor para manifestação sobre documentos. Na sequência é verificada a necessidade ou não de perícia técnica, são analisadas eventuais impugnações, e as partes são notificadas para indicar as provas que pretendem produzir, e dependendo da resposta o processo é incluído na pauta de prosseguimento. Os processos que tratam unicamente sobre matéria de direito não são incluídos em pauta. Por fim, as sentenças prolatadas pelo J2 são líquidas.

Na informação prévia prestada pelo Diretor de Secretaria em 06.10.2017, em relação ao J2, constou a seguinte observação: “Eventuais exceções acontecem com quatro ou até cinco prosseguimentos por turno, quando há tramitação preferencial ou quando não há sumaríssimos suficientes – casos em que a pauta em ocupamos os espaços para sumaríssimos com os



processos mais antigos”. No dia da correição, o Diretor de Secretaria referiu que o Juiz Substituto (J2) entende que o número de processos pelo rito sumaríssimo irá aumentar significativamente em virtude da reforma trabalhista que entrará em vigor a contar de novembro de 2017. Além disso, o próprio juiz organiza a pauta de acordo com o grau de dificuldade, segundo o seu entendimento.

Registra-se que, quando da inspeção, examinou-se, por amostragem, o processo eletrônico n. 0021861-11.2016.5.04.0013, ajuizado em **08.12.2016**, com **audiência de prosseguimento designada em 28.09.2017, após a indicação das partes sobre a prova oral que pretendem produzir, para dia 06.05.2019**. Oportuno salientar que não houve perícia no processo.

É oportuno referir, ainda, que esta Corregedoria recebeu dois pedidos de providências (0006959-58.2017.5.04.0000 PP e 0007177-86.2017.5.04.0000 PP) com manifestações de inconformidade com a data da audiência de encerramento da instrução, relativas aos processos 0021571-93.2016.5.04.0013, ajuizado em 17.10.2016, e 0020161-63.2017.5.04.0013, ajuizado em 16.02.2017, cujas audiências foram designadas, respectivamente, para 05.02.2019 e 26.02.2019.

Além disso, verificando a pauta do rito sumaríssimo de audiências realizadas e designadas no sistema Pje e também na análise da pauta do rito ordinário, por ocasião da correição, diretamente nos livros pautas de 2017, 2018 e 2019, constatou-se as seguintes situações:

Período	Número de audiências de prosseguimentos realizadas e/ou designadas semanalmente	Número de audiências realizadas e/ou designadas semanalmente pelo rito sumaríssimo
08.05.2017 a 10.05.2017	5	3
05.06.2017 a 07.06.2017	6	8
03.07.2017 a 05.07.2017	6	8
21.08.2017 a 23.08.2017	7	11
25.09.2017 a 27.09.2017	6	12
16.10.2017 a 18.10.2017	7	3
06.11.2017 a 08.11.2017	7	-
04.12.2017 a 06.12.2017	6	2
11.12.2017 a 13.12.2017	6	-
05.02.2018 a 07.02.2018	9	1
05.03.2018 a 07.03.2018	9	-
09.04.2018 a 11.04.2018	9	-
14.05.2018 a 16.05.2018	9	-
11.06.2018 a 13.06.2018	8	-
25.06.2018 a 27.06.2018	6	-
02.07.2018 a 04.07.2018	6	-
01.10.2018 a 03.10.2018	6	-
05.11.2018 a 07.11.2018	6	-
10.12.2018 a 12.12.2018	7	-
04.02.2019 a 06.02.2019	6	-
11.03.2019 a 13.03.2019	8	-
01.04.2019 a 03.04.2019	8	-
08.04.2019 a 10.04.2019	7	-
15.04.2019 a 16.04.2019	5	-
22.04.2019 a 24.04.2019	7	-
29.04.2019 a 30.04.2019	4	-



## 5.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	19.04.2018	-	19.04.2018	-
Una Sumaríssimo	19.04.2018	30.10.2017	24.04.2018	30.10.2017
Instrução	16.08.2018	<b>30.04.2019</b>	16.08.2018	<b>06.05.2019</b>

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 06.10.2017)

## 5.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

	2015/09 a 2016/08		2016/09 a 2017/08		Variação
	Média Sumaríssimo				
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	88,07	101,35	15,08%	
	Média Ordinário	97,63	160,97	64,88%	
	Média Geral	<b>96,10</b>	<b>137,85</b>	<b>43,44%</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.09.2017)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um aumento de 15,08% no seu prazo médio, passando de 88,07 dias, no período de 2015/09 a 2016/08, para 101,35 dias, nos doze meses subsequentes. Por sua vez, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 97,63 dias para 160,97 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

## 5.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	2015/09 a 2016/08		2016/09 a 2017/08		Variação
	Média Sumaríssimo				
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	54,31	62,16	14,45%	
	Média Ordinário	272,52	396,72	45,57%	
	Média Geral	<b>238,03</b>	<b>312,27</b>	<b>31,19%</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.09.2017)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo avançou de 54,31 dias, no período de 2015/09 a 2016/08, para 62,16 dias, nos doze meses posteriores (elevação de 14,45%). A seu turno, o rito ordinário registrou aumento da média de 272,52 dias para 396,72 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 45,57%).

## 5.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2016/09 a 2017/08					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Anita Job Lübbe	534	455	116	9	<b>1.114</b>



<b>Eduardo Batista Vargas</b>	0	4	0	1	<b>5</b>
<b>Guilherme da Rocha Zambrano</b>	3	346	285	83	<b>717</b>
<b>Luís Henrique Bisso Tatsch</b>	0	2	0	0	<b>2</b>
<b>Nikolai Nowosh</b>	0	2	1	0	<b>3</b>
<b>Rodrigo Machado Jahn</b>	4	9	2	0	<b>15</b>
<b>TOTAL</b>	<b>541</b>	<b>818</b>	<b>404</b>	<b>93</b>	<b>1.856</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.09.2017)

## 5.6 ADIAMENTO DE PAUTA

O Diretor de Secretaria foi cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

## 5.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

## 5.8 INCIDENTES PROCESSUAIS NA UNIDADE JUDICIÁRIA

	Incidentes processuais					
	2015.09 a 2016.08			2016.09 a 2017.08		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
<b>Embargos de Declaração</b>	220	231	50	179	147	76
<b>Exceções de Incompetência</b>	8	0	3	6	2	3
<b>Antecipações de Tutela</b>	193	147	44	201	186	50
<b>Impugnações à Sentença de Liquidação</b>	95	63	61	82	80	49
<b>Embargos à Execução</b>	200	113	147	218	246	97
<b>Embargos à Arrematação</b>	1	0	1	0	0	1
<b>Embargos à Adjudicação</b>	0	0	0	0	0	0
<b>Exceções de Pré-executividade</b>	4	3	7	2	3	5
<b>TOTAL</b>	<b>721</b>	<b>557</b>	<b>313</b>	<b>688</b>	<b>664</b>	<b>281</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.09.2017)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 688 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma redução de 4,58% em relação ao período anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados subiu 19,21% na comparação entre os dois períodos, passando de 557 para 664; em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão caiu de 313 para 281 processos em agosto de 2017 – sendo que os embargos à execução são a espécie que correspondem à maior parte (34,52%) dos incidentes ainda pendentes.

As inconsistências estatísticas visíveis nos números acima apresentados serão analisadas no item 6.10.1.



## 5.9 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Tipo de solução		2015/09 a 2016/08		2016/09 a 2017/08	
		QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	Conciliação	607	36,54	640	38,25
	Julgado procedente	39	2,35	35	2,09
	Julgado procedente em parte	397	23,90	385	23,01
	Julgado improcedente	161	9,69	200	11,95
	Extinto	5	0,30	6	0,36
	Outras decisões	0	0,00	0	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.209</b>	<b>72,79</b>	<b>1.266</b>	<b>75,67</b>
Sem exame de mérito	Extinto	78	4,70	175	10,46
	Arquivamento (art. 844, CLT)	306	18,42	159	9,50
	Desistência	41	2,47	48	2,87
	Outras decisões	27	1,63	25	1,49
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>452</b>	<b>27,21</b>	<b>407</b>	<b>24,33</b>
<b>TOTAL</b>		<b>1.661</b>	<b>100,00</b>	<b>1.673</b>	<b>100,00</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.09.2017)

Verificou-se um aumento de 12 processos solucionados pelos juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos últimos doze meses na comparação com o período anterior, o que representa uma elevação de 0,72% na média mensal de processos solucionados (a qual passou de 138,42 para 139,42 processos). Por outro lado, a produção nessa Unidade foi 1,80% inferior à produção média das varas com tramitação processual semelhante (média de 1.703,66 processos solucionados).

A seu turno, a análise do quadro acima demonstra uma elevação no percentual de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. Entre setembro de 2015 e agosto de 2016, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 607, representando 36,54% dos processos solucionados no período; já entre setembro de 2016 e agosto de 2017, o número total de conciliações passou para 640, o que corresponde a 38,25% dos processos solucionados. Sinala-se, por outro lado, que o número de acordos realizados pelos juízes foi 3,56% inferior à média da faixa de movimentação processual, a qual foi de 663,62 acordos.

Abaixo, discriminam-se as soluções realizadas por magistrado que atuou no período avaliado:

Juiz (a)	2016/09 a 2017/08					
	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	SUBTOTAL	SUBTOTAL	
Anita Job Lübbe	293	316	2	611	160	771
Eduardo Batista Vargas	0	2	1	3	0	3
Guilherme da Rocha Zambrano	343	273	3	619	247	866
Leandro Krebs Gonçalves	0	2	0	2	0	2



<b>Luís Henrique Bisso Tatsch</b>	0	5	0	5	0	<b>5</b>
<b>Nikolai Nowosh</b>	1	1	0	2	0	<b>2</b>
<b>Patrícia Bley Heim</b>	0	8	0	8	0	<b>8</b>
<b>Roberta Testani</b>	0	6	0	6	0	<b>6</b>
<b>Rodrigo Machado Jahn</b>	3	7	0	10	0	<b>10</b>
<b>TOTAL</b>	<b>640</b>	<b>620</b>	<b>6</b>	<b>1.266</b>	<b>407</b>	<b>1.673</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.09.2017)

## 5.10 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 08.10.2017, registram **96** processos com a Juíza Titular **Anita Job Lübbe**, pendentes de prolação de sentença há mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 01.08.2017.

O Juiz **Guilherme da Rocha Zambrano** possui **13** processos pendentes de prolação de sentença há mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 01.09.2017.

Não se constata processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias em relação aos demais juízes que atuaram na unidade.

No total, são **109** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 09.10.2017, com dados consolidados pelo Projeto até o dia 08.10.2017. Mais de 30 dias anteriores à data da consolidação dos dados: 07.09.2017)

## 6 ROTINAS DE SECRETARIA

A divisão do trabalho na Secretaria é realizada por tarefa nos processos físicos e por carteira nos processos eletrônicos.

### 6.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As notificações e os ofícios são expedidos no prazo médio de até dez dias contados da data do despacho, com exceção dos casos urgentes, que são cumpridos de imediato. No dia da inspeção, a Secretaria estava expedindo as notificações e os ofícios decorrentes de despachos assinados em 01.10.2017.

Analisou-se, por amostragem, o processo eletrônico nº 0021365-79.2016.5.04.0013, com determinação de ofício em 09.10.2017 pendente na data da correição.

### 6.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPV's são expedidos em dez dias contados da determinação judicial. No dia da correição havia somente mandados pendentes para cumprimento, assinados em 01.10.2017.



### 6.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em quarenta e oito horas, contados do despacho; no dia da correição estavam sendo expedidos os alvarás pendentes desde 06.10.2017.

Em verificação aleatória no sistema PJe verificou-se que no processo nº 0020318-70.2016.5.04.0013, foi juntada Guia de depósito em 04.10.2017, e o alvará expedido no mesmo dia, ao passo que no processo nº 0020980-97.2017.5.04.0013 houve determinação de expedição de alvarás para liberação do FGTS e encaminhamento do seguro-desemprego em 02.08.2107, não cumprida até a data da correição, tal como no processo nº 0021140-25.2017.5.04.0013, cuja decisão foi proferida em 16.08.2017.

### 6.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

A unidade recebe, em média, vinte petições de protocolo dos processos físicos e cinquenta petições dos processos eletrônicos, que são apreciadas no prazo máximo de vinte dias. No dia da correição estava sendo apreciado o protocolo dos processos físicos do dia 19.09.2017.

### 6.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A certificação do prazo é realizada até trinta dias do vencimento. Constatou-se que na data da correição estavam sendo certificados os prazos vencidos em 05.09.2017. O Diretor de Secretaria informou que houve atraso em virtude da reestruturação da unidade.

### 6.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

A remessa de processos físicos ao TRT é realizada semanalmente.

Em análise aleatória no sistema PJe verificou-se que no processo nº 0021694-28.2015.5.04.0013, o prazo para contraminuta findou em 05.10.2017, sendo o feito remetido na mesma data para o TRT, e no processo nº 0020964-80.2016.5.04.0013, decorrido o prazo para contraminuta em 27.09.2017, o feito foi remetido para o TRT no dia seguinte.

### 6.7 CONVÊNIOS

Segundo informado pelo Diretor de Secretaria, a Unidade utiliza a maioria dos convênios disponibilizados, esclarecendo que somente SIMBA não está sendo utilizado atualmente.

Em análise, por amostragem, de processos eletrônicos verificou-se que no de número nº 0020087-43.2016.5.04.0013, o prazo para pagamento da dívida findou em 05.10.2017, os cálculos foram atualizados em 09.10.2017, aguardando, o feito, até a data da correição, a realização de pesquisa Bacen. No processo nº 0020210-46.2013.5.04.0013, houve edital de citação em 08.05.2017, certidão de cálculo em 18.07.2017 e pesquisas Bacen e Renajud em 08.08.2017.

### 6.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O registro de arquivamento dos processos físicos é realizado no sistema inFOR de imediato, sendo posteriormente remetido ao arquivo conforme a formação do lote.

### 6.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi



organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

BNDT			
	2015/09 a 2016/08	2016/09 a 2017/08	Variação
<b>Processos com inclusão de devedor no BNDT</b>	35	59	68,57%
<b>Processos com exclusão de devedor no BNDT</b>	95	45	-52,63%
<b>Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT</b>	<b>1.916</b>	<b>1.906</b>	<b>-0,52%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.09.2017)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.08.2017. Dessa consulta, constatou-se a existência de **02 processos** com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT, cuja situação processual se encontra descrita abaixo:

1	Processo nº 0082100-74.1999.5.04.0013
<b>Situação processual:</b> em 05.02.2016, foi publicado despacho homologando acordo firmado entre as partes. Em 19.09.2016, foi publicado despacho determinando a restituição de valores remanescentes às reclamadas e o posterior arquivamento dos autos. Em 07.12.2016, foi inserido no sistema informatizado o andamento “ <i>Extinta a Execução / Cumprimento de Sentença</i> ” e o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. <b>Histórico BNDT:</b> em 15.05.2013, as reclamadas <i>Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D, Rio Grande Energia S.A., Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – CGTEE, Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT e Companhia Estadual de Energia Elétrica Participações - CEEE-Par</i> foram incluídas no BNDT, com a anotação “ <i>com garantia total do juízo</i> ”.	
2	Processo nº 0041200-49.1999.5.04.0013
<b>Situação processual:</b> em 16.11.2016, foi publicado despacho determinando a expedição de alvarás para a satisfação dos débitos na presente ação. Em 20.01.2017, foi publicado despacho determinando a liberação do saldo do depósito recursal à reclamada e o posterior arquivamento dos autos. Em 12.07.2017, foi inserido no sistema informatizado o andamento “ <i>Extinta a Execução / Cumprimento de Sentença</i> ” e o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. <b>Histórico BNDT:</b> em 15.09.2011, os reclamados Panificio Pontto Pão Ltda., Luiz Eugênio Barrionuevo de Oliveira, Deisi Barrionuevo de Oliveira, Eduardo Barrionuevo de Oliveira e Ameri Barrionuevo de Oliveira foram incluídos no BNDT, com a anotação “ <i>sem garantia total do juízo</i> ”.	

(Fonte: Consulta aos sistemas inFOR e PJe-JT em 22.09.2017)

## 6.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 6.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontamentos **por amostragem** no quadro abaixo:



1	Processo nº 0020903-44.2015.5.04.0018
<b>Situação processual:</b> em 03.07.2015, a reclamante apresentou pedido de <b>antecipação de tutela</b> inserto na petição requerendo o restabelecimento do pagamento da "remuneração global" por ter permanecido mais de 3 anos em função de confiança. Na sentença publicada no dia 11.07.2016, o Juízo não concedeu a antecipação de tutela requerida pela parte autora, face à improcedência da ação. No entanto, não foi realizado o movimento que registra a baixa do incidente, de forma que este permanece pendente junto ao sistema e-Gestão até a presente data.	
2	Processo nº 0000012-90.2010.5.04.0013
<b>Situação processual:</b> consta do sistema inFOR a apresentação, em 02.03.2015, de <b>embargos à execução</b> pelo terceiro reclamado. Em 30.03.2015, foi publicado despacho no qual o Juízo acolheu o incidente processual apresentado. Verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente no sistema, de modo que este segue constando como pendente de solução.	
3	Processo nº 0020310-64.2014.5.04.0013
<b>Situação processual:</b> consta do sistema PJe-JT a oposição de duas petições distintas de <b>embargos de declaração</b> pelo reclamante, nos dias 03.07.2015 e 07.07.2015, respectivamente. Constata-se, nessa senda, que ambos os movimentos dizem respeito a um mesmo incidente processual. Em 29.10.2015, foi publicada decisão rejeitando o incidente oposto pela parte autora. Contudo, tendo em vista a duplicidade de lançamentos, verifica-se a existência indevida de um incidente processual pendente de solução no sistema informatizado.	
4	Processo nº 0001010-53.2013.5.04.0013
<b>Situação processual:</b> consta do sistema inFOR a apresentação, em 16.03.2015, de <b>impugnação à sentença de liquidação</b> pelo reclamante. Em 04.05.2015, o processo em tela foi apensado ao processo nº 0073600-77.2003.5.04.0013. Em 30.11.2015, foi publicada decisão no processo principal acolhendo, em parte, o incidente processual apresentado. Verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente no sistema, de modo que este segue constando como pendente de solução.	

(Fonte: Consulta aos sistemas inFOR e PJe-JT em 22.09.2017)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

### 6.10.2 Irregularidades dos lançamentos no InFOR

O rol de processos abaixo apresentado decorre da análise aleatória de listagem extraída do sistema inFOR, em 26.09.2017, que totalizou **261 processos** sem movimentação há mais de 30 dias.

Esse item verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados pela Unidade Judiciária. Assim, no quadro a seguir, são listadas as **práticas irregulares** da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR.

Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0022200-25.1983.5.04.0013	0000350-59.2013.5.04.0013
Demora no impulso processual e/ou Registros Desatualizados– Processos Exemplos:	
0029400-82.2003.5.04.0013	0068900-44.1992.5.04.0013
0000009-28.2016.5.04.0013	0000364-43.2013.5.04.0013
0000652-88.2013.5.04.0013	0000235-38.2013.5.04.0013
0000748-40.2012.5.04.0013	0083100-94.2008.5.04.0013
0000006-73.2016.5.04.0013	0000642-78.2012.5.04.0013



0119000-80.2004.5.04.0013	0086400-35.2006.5.04.0013
0000193-86.2013.5.04.0013	0000360-40.2012.5.04.0013
0001262-56.2013.5.04.0013	0129300-67.2005.5.04.0013
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0110500-49.2009.5.04.0013	0001158-69.2010.5.04.0013
0131500-08.2009.5.04.0013	0106600-97.2005.5.04.0013

### 6.10.3 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 23.09.2013.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada em duas oportunidades, nos dias 25.09.2017 e 10.10.2017, data da correição.

As posições, nas referidas datas, eram as que seguem:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
<b>Processos com pedido de segredo de justiça não apreciado</b>	1	0021196-58.2017	23.08
	1	0021196-58.2017	23.08
<b>Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado</b>	93	0020018-79.2014	07.02
	8	0020565-85.2015	07.05
<b>Processos com petições avulsas</b>	270	0021365-79.2016	26.01
	72	-	-
<b>Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado</b>	8	0021197-43.2017	25.08
	11	0021321-26.2017	19.09
<b>Processos com petições não apreciadas</b>	180	0020595-52.2017	27.06
	244	0020563-52.2014	02.08
<b>Processos com audiências não designadas</b>	413	0021638-92.2015	02.12.2015
	404	0021638-92.2015	02.12.2015

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
<b>Aguardando cumprimento de acordo ou pagamento</b>	1-Conhecimento	166	-	-
		157	-	-
<b>Aguardando final do sobrestamento</b>	1-Conhecimento	23	-	-
		21	-	-
<b>Aguardando laudo pericial</b>	1-Conhecimento	60	-	-
		81	-	-
<b>Aguardando término dos prazos</b>	1-Conhecimento	450	-	-
		419	-	-
<b>Análise do Conhecimento</b>	1-Conhecimento	252	0021470-27.2014	16.02
		145	0021470-27.2014	16.02
<b>Apreciar dependência</b>	1-Conhecimento	1	0021331-70.2017	22.09
		2	0021374-07.2017	29.09
<b>Controle de perícia</b>	1-Conhecimento	4	0020030-88.2017	03.08
		-	-	-
<b>Cumprimento de providência</b>	1-Conhecimento	49	-	-
		53	-	-
<b>Prazos vencidos</b>	1-Conhecimento	164	0021764-45.2015	10.06
		221	0021764-45.2015	10.06



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Preparar comunicação</b>	1-Conhecimento	- 4	- 0020030-25.2016	- 04.10
<b>Publicar DJe</b>	1-Conhecimento	3	Todos	25.09
		5	Todos	10.10
<b>Publicar DJe - Con</b>	1-Conhecimento	17	Todos	25.09
		2	Todos	10.10
<b>Triagem inicial</b>	1-Conhecimento	46	0021192-21.2017	24.08
		44	0021299-65.2017	14.09
<b>Triagem inicial – Apreciar Urgentes</b>	1-Conhecimento	3 -	0021329-03.2017 -	21.09 -
<b>Triagem inicial – Parte com procuradoria</b>	1-Conhecimento	3	0021144-62.2017	15.08
		2	0021397-50.2017	04.10
<b>Triagem inicial – Parte sem CPF ou CNPJ</b>	1-Conhecimento	4	0021244-17.2017	15.09
		6	0021244-17.2017	15.09
<b>Triagem inicial – Trabalho infantil ou idoso</b>	1-Conhecimento	1	0021335-10.2017	22.09
		1	0021424-33.2017	10.10
<b>Aguardando cumprimento de providência – Liq</b>	2-Liquidação	1	-	-
		3	-	-
<b>Aguardando laudo pericial</b>	2-Liquidação	2	-	-
		2	-	-
<b>Aguardando término dos prazos</b>	2-Liquidação	51	-	-
		54	-	-
<b>Análise de Liquidação</b>	2-Liquidação	30	0020732-39.2014	08.08
		32	0020732-39.2014	08.08
<b>Cumprimento de providências</b>	2-Liquidação	2	-	-
		2	-	-
<b>Prazos vencidos</b>	2-Liquidação	38	0021134-23.2014	20.07
		24	0021134-23.2014	20.07
<b>Preparar comunicação</b>	2-Liquidação	-	-	-
		1	0020426-70.2014	10.10
<b>Publicar DJE</b>	2-Liquidação	4	Todos	25.09
		-	Todos	25.09
<b>Aguardando cumprimento de acordos ou pagamentos</b>	3-Execução	15	-	-
		18	-	-
<b>Aguardando término dos prazos</b>	3-Execução	104	-	-
		102	-	-
<b>Análise de Execução</b>	3-Execução	157	-	-
		170	0020546-16.2014	14.09.2016
<b>Análise do sobrestamento</b>	3-Execução	1	-	-
		-	-	-
<b>Cumprimento de providências</b>	3-Execução	18	-	-
		23	-	-
<b>Indisponibilidade de bens – CNJ</b>	3-Execução	1	0020036-03.2014	14.09
		5	0020036-03.2014	14.09
<b>Iniciar Execução</b>	3-Execução	-	-	-
<b>Prazos vencidos</b>	3-Execução	66	0020796-49.2014	11.03
		81	0020796-49.2014	11.03
<b>Preparar comunicação</b>	3-Execução	19	0021550-88.2014	13.09
		11	0020372-70.2015	07.10
<b>Publicar DJE</b>	3-Execução	2	0021255-46.2017	25.09
		2	Todos	10.10
<b>Recebimento de instância superior</b>	3-Execução	3	0000612-09.2013	25.09
		-	-	-
<b>Redistribuir - Exec</b>	3-Execução	1 -	0020288-40.2013 -	18.08 -

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 25.09.17.2017 e na data da correição)



Na data da correição a Unidade contava com 3.207 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 130 processos na fase de liquidação e 628 na fase de execução, além de 3.535 processos na aba Arquivados.

Verificou-se que a Unidade não mantém os agrupadores atualizados. Veja-se, por exemplo, o processo de número 0021196-58.2017.5.04.0013 no agrupador “Processos com pedido de segredo de justiça não apreciado” desde 08.09.2017, com despacho proferido em 25.09.2017, ou o processo nº 0020931-90.2016.5.04.0013, constante do agrupador “Processos com Petições Avulsas” desde 20.07.2017, não obstante já tenham despachos proferidos em 14.08.2017 e 13.09.2017. De resto, a quantidade de processos constantes de alguns agrupadores, como demonstra o quadro acima, notadamente na apuração realizada no dia 25.09.2017, bem demonstra que a atualização em questão não é regularmente realizada. Vale esclarecer que manter os agrupadores atualizados, excluindo os processos nos quais já tenha havido movimentação posterior, é importante no auxílio do fluxo processual da Unidade.

A tarefas e respectivas caixas estão bem organizadas, facilitando a visualização e compreensão da movimentação dos processos.

Há, contudo, observações a serem feitas:

As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Nessa senda, é inadequada a criação de caixas como “BACEN e RENAJUD”, “CONCLUSÕES”, “LANÇAR CONTA”. ED Execução”, “expedição de mandados”, entre outras. De observar que na tarefa “Análise de execução” há processos injustificadamente sem movimentação desde 2016 (caixa CNIB/SERASA). Na mesma tarefa há caixas relativas a embargos à execução com processos pendentes desde julho deste ano, aguardando conclusão.

Foram constatadas outras situações de atraso, como no processo 0020796-49.2014.5.04.0013, na tarefa “Prazos vencidos”, na aba Execução, cuja última movimentação, até a data da correição, ocorreu em 03.03.2017, bem como no processo nº 0020732-39.2014.5.04.0013, cujo último ato foi a nomeação de contador em 08.08.2017, para apresentar cálculos em dez dias, situação similar à do processo nº 0020212-16.2013.5.04.0013, pendente desde 21.08.2017. Aponta-se, ainda, a existência de um processo (nº 0020288-40.2013.5.04.0013) com a determinação de atualização da conta e remessa ao JAEP datada de 15.08.2017, ainda pendente na data da inspeção correicional.

Conforme verificado, por amostragem, nos processos nºs 0020182-73.2016.5.04.0013, 0021618-04.2015.5.04.0013 (audiência em 25.07.2016, conclusão para sentença em 01.08.2017) e 0020821-91.2016.5.04.0013 (audiência em 29.08.2017, conclusão para sentença em 01.09.2017), o prazo de um dia estabelecido no artigo 228 do CPC para conclusão não é sempre observado após o encerramento da instrução em audiência. Há outras situações de processos pendentes de conclusão por tempo excessivo, caso do nº 0020455-18.2017.5.04.0013, com despacho determinando a conclusão “para fins de compensação” cuja audiência de instrução sequer está designada ou, como já referido, processos com embargos à execução pendentes de conclusão na tarefa “Análise de execução”. Cumpre enfatizar que o procedimento irregular da Unidade acaba por distorcer os dados estatísticos relativos às pendências dos magistrados.

## 6.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 10 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.



1

0049100-34.2009.5.04.0013

**Aspectos gerais dos autos\*:** certidão de cálculos sem assinatura à fl. 877; **autos foram remetidos à Corregedoria sem termo de remessa. Movimentação processual:** havendo recurso de revista pendente de julgamento, e tendo a reclamada depositado o valor total da condenação conforme os cálculos em execução provisória, o feito aguardou o trânsito em julgado de agosto de 2013 a 17.11.2016 (fl. 846-v); em 24.11.2016, o juízo determina o retorno dos autos ao perito contador para cálculos complementares (fl. 848); laudo pericial apresentado em 20.01.2017 (fls. 853/863); notificação expedida em 16.02.2017 (fl. 867); a reclamada concorda com a conta em 03.03.2017 (fl. 870); conta homologada em 16.03.2017 (fl. 871); em 02.05.2017 é determinada a notificação da reclamada para pagamento nos termos do art. 523 do CPC (fl. 872), expedida em 05.05.2017 (fl. 874); guia de depósito juntada em 29.05.2017 (fl. 881); em 14.06.2017, o juízo julga extinta a execução e determina a expedição de alvarás (fl. 883); alvará expedido em 21.06.2017 (fls. 885/889).

2

0000668-42.2013.5.04.0013

**Aspectos gerais dos autos\*:** sem impulso processual no período de 23.11.2016 a 24.03.2017 (fls. 225/226); **autos foram remetidos à Corregedoria sem termo de remessa. Movimentação processual:** em 05.02.2016, o juízo determina o prosseguimento da execução nos termos do despacho da fl. 154 (fl. 192); em 10.02.2016, consulta ao Bacenjud (fls. 194/195) e em 12.02.2016, Renajud (fl. 197/198); despacho de 15.02.2016, indeferindo o pedido do exequente de registro de hipoteca judiciária sobre os créditos que estão depositados no processo de recuperação judicial e determinando a intimação da segunda reclamada para que informe acerca do seu processo de recuperação judicial, além da expedição de mandado de penhora em relação a primeira demandada (fl. 199); notificação expedida em 11.03.2016 (fl. 200); manifestação do reclamante protocolada em 06.05.2016 reiterando seja-lhe deferida a tutela provisória cautelar em caráter incidental (fls. 203/205), sendo despachada em 12.05.2016, autorizando a expedição de certidão para habilitação de créditos na recuperação judicial da segunda ré (fl. 2113); mandando de penhora e avaliação expedido em 14.06.2016 (fl. 215), com diligência cumprida em 02.08.2016 (fl. 219), sem sucesso; certidão para habilitação de créditos em 14.06.2016 (fl. 216); em 17.09.2016, o juízo determina ciência ao exequente acerca da certidão do oficial de justiça e para que informe o endereço da reclamada (fl. 220); notificação expedida em 03.10.2016 (fl. 221); manifestação do reclamante em 18.10.2016 (fl. 223); em 25.10.2016, o juízo determina que o procurador da reclamada informe o endereço da sua constituinte (fl. 224); notificação expedida em 23.11.2016 (fl. 225); em 24.03.2017, o juízo ordena a intimação do exequente para que indique os meios de prosseguimento da execução (fl. 226); em 03.04.2017, manifestação do exequente requerendo a utilização dos convênios Bacenjud e Renajud na tentativa de bloqueio dos bens da primeira reclamada (fl. 228); ofício da Justiça Estadual comunicando a decretação da falência da segunda reclamada, Transportadora Tegon Valenti, em 29.03.2017 (fl. 229); em 24.04.2017, o juízo determina a expedição de carta precatória notificatória para que seja dada ciência da presente ação ao administrador judicial (fl. 230); carta precatória notificatória expedida em 26.05.2017 (fl. 231); pesquisa no Bacenjud em 29.05.2017 (fl. 233); em 28.07.2017 é protocolado ofício da massa falida da segunda reclamada para regularizar a representação processual (fls. 241/243); juntada a carta precatória notificatória com cumprimento (fls. 245/251); em 25.08.2017 o juízo determina a atualização da conta com os juros limitados à data da falência e a expedição de certidões para habilitação dos créditos (fl. 252); certidões expedidas em 15.09.2017 (fls. 254/257).

3

0001651-75.2012.5.04.0013

**Aspectos gerais dos autos\*:** **autos foram remetidos à Corregedoria sem termo de remessa. Movimentação processual:** em 03.06.2016 ante a grande divergência entre os cálculos apresentados pelas partes, o juízo determina a remessa dos autos ao perito contador (fl. 440); laudo contábil de liquidação protocolado em 24.06.2016 (fls. 442/471); manifestação da reclamante protocolada em 30.06.2016 (fl. 473); notificações expedidas às reclamadas em 21.07.2016 (fls. 474/475); em 19.08.2016, a segunda reclamada, OI Móvel, informa estar em processo de recuperação judicial e se manifesta acerca da conta (fls. 478/483); em 31.08.2016 o juízo determina o retorno dos autos ao perito para que se manifeste acerca das impugnações (fl. 498); novos cálculos de liquidação apresentados em 23.09.2016 (fls. 500/515); notificações expedidas às partes em 04.10.2016 (fls. 517/519); em 11.10.2016, a reclamante requer a liberação do depósito recursal como parte do pagamento (fl. 521); em 18.11.2016, a segunda reclamada requer a suspensão do processo e se manifesta acerca da conta (fls. 526/530); cálculos homologados em **25.11.2016** e determinada a intimação da primeira reclamada para pagamento (fl. 537); notificação expedida em **10.01.2017** (fl. 539); ante o decurso do prazo sem que tenha havido pagamento ou indicação de bem à penhora, é feito o bloqueio de bens e valores via convênios Bacenjud e Renajud em 06.04.2017 (fls. 542/544); em 10.04.2017, a reclamante se manifesta, reiterando novamente a liberação do depósito recursal (fl. 546); em 28.08.2017, o juízo determina a notificação da segunda reclamada para pagamento (fl. 547); intimação expedida em 06.09.2017 (fl. 548); em 18.09.2017 a segunda reclamada apresenta embargos à execução (fls. 551/555), recebidos em 23.09.2017 (fl. 569).



4

0118500-09.2007.5.04.0013

**Aspectos gerais dos autos\***: termo de juntada sem assinatura à fl. 1294-v; **sem impulso processual no período de 02.03.2017 a 12.09.2017 (fls. 1368/1369); autos foram remetidos à Corregedoria sem termo de remessa. Movimentação processual**: em 20.01.2016, é juntado laudo contábil de liquidação (fls. 1276/1290); notificações expedidas às partes em 04.02.2016 (fls.1291/1293); manifestação do reclamante protocolada em 25.02.2016 às fls. 1295/1296; em **18.04.2016**, laudo pericial com cálculos retificados (fl. 1311); notificações expedidas às partes em **16.05.2016** (fls. 1312/1314); em 31.05.2016, o reclamante manifesta concordância com o cálculo apresentado (fl. 1316); em 28.06.2016, manifestação da reclamada (fls. 1319/1326); cálculos homologados em 09.08.2016 (fl. 1329); notificações expedidas aos reclamados para pagamento em 22.08.2016 (fls. 1332/1333); em 02.09.2016, a reclamada Oi S.A. informa estar em recuperação judicial requerendo a suspensão da execução (fls. 1335/1338); em 18.10.2016, tentativa de bloqueio de valores via Bacenjud em 18.10.2016 (fls. 1356/1357) e Renajud em 20.10.2016 (fl. 1358); em 21.10.2016, determinada a expedição de mandado de penhora (fl. 1360); expedido mandado de penhora em 01.12.2016, com cumprimento em 12.12.2016 (fls. 1362/1363); em 10.01.2017, o juízo determina a notificação do autor para que indique o endereço atual da primeira reclamada ou indique os meios para prosseguimento da execução (fl. 1364); intimação expedida em 24.01.2017 (fl. 1365); em 20.02.2017 o autor requer o redirecionamento da execução contra a segunda reclamada, condenada solidariamente, sendo expedida certidão para habilitação dos créditos (fl. 1367); em 02.03.2017 é autorizada a expedição do documento requerido (fl. 1368); expedida a certidão em 12.09.2017 (fls. 1370/1371).

5

0084600-64.2009.5.04.0013

**Aspectos gerais dos autos\***: termo de juntada sem identificação do servidor firmatário (fls. 608-v e 630-v); **autos foram remetidos à Corregedoria sem termo de remessa. Movimentação processual**: em 05.04.2016, julgado agravo de petição do exequente pela SEEX (fls. 563/565); em 20.04.2016, o reclamante apresenta recurso de revista (fls. 569/582), ao qual foi negado seguimento (fls. 584/585); em 17.06.2016 o reclamante interpõe embargos de declaração (fls. 592/593); decisão de embargos de declaração (fl. 595); agravo de instrumento interposto em 24.08.2016 (fls. 598/601), sendo mantida a decisão agravada em 30.08.2016 (fl. 603); em 26.09.2016, as partes apresentam petição conjunta para composição do feito (fls. 623/626); em 27.09.2016, o juízo determina que seja juntada nova petição de acordo firmada também pelas partes e para que as partes se manifestem acerca do prosseguimento do agravo de petição (fl. 627); em 17.10.2016 expedidas as notificações (fls. 628/629); em 28.10.2016, as partes apresentam nova petição conjunta de acordo (fls. 639/641); em 07.11.2016, o juízo homologa o acordo (fl. 644); notificações expedidas em 25.11.2016 (fls. 645/646); em 07.03.2017 a Secretaria remete correspondência eletrônica ao TST para baixa do agravo de instrumento (fl. 652); agravo de instrumento julgado pelo TST em 13.12.2016 (fl. 655); em 26.04.2017 o juízo determina a intimação da parte autora para que informe acerca do cumprimento do acordo (fl. 659); notificação expedida em 05.05.2017 (fl. 660); em 22.05.2017, o reclamante informa não ter a reclamada cumprido o acordo (fl. 661); em 05.06.2017, o juízo determina a intimação da reclamada para que se manifeste acerca do descumprimento do acordo (fl. 667); notificação expedida em 09.06.2017 (fl. 668); em 07.07.2017, a reclamada informa que o pagamento ocorrerá no prazo de 30 dias (fl. 670); em 27.07.2017 determinada a intimação da parte autora (fl. 671), o que foi cumprido somente em 24.08.2017; em 06.09.2017, o reclamante informa não ter havido o pagamento até o momento (fl. 674-v).

6

0118600-90.2009.5.04.0013

**Aspectos gerais dos autos\***: A folha após a 714 não está numerada. Versos das fls. 857, 858, 966 em branco, sem a inutilização do espaço. Carimbo de certidão na fl. 959/verso sem preenchimento ou certidão de "Sem Efeito". **Movimentação processual**: Em 01.04.2016 foi juntado aos autos acórdão em Agravo de Instrumento em Recurso de Revista (fls. 714-24), despacho de início da fase de liquidação em 12.04.2016 (fl. 725), partes intimadas com prazo a contar de 25.04.2016 (fls. 726-7). Cálculos de liquidação apresentados pelo exequente em 15.06.2016 (fls. 734-98). Intimada com prazo a contar de 29.06.2016 (fl. 799), a executada se manifestou em 11.07.2016 (fls. 803-41). Ante as divergências entre as partes, o juízo determinou a remessa dos autos a perito contador de confiança do juízo em 13.07.2016 (fl. 842). Cálculos apresentados em 17.08.2016 (fls. 844-57), partes intimadas com prazo a contar de 22.04.2016 (fls. 858-9). Impugnação apresentada pela executada em 19.12.2016 (fls. 864-947), esclarecimentos prestados pela contadora em 17.02.2017 (fls. 950-1), cálculo homologado em 15.03.2017 (fl. 952). Alvarás dos depósitos recursais expedidos em 30.03.2017 (fls. 955-6). Executada intimada para pagar o valor remanescente da dívida com prazo a contar de 07.04.2017 (fl. 957), comprovando o pagamento da totalidade da execução em 25.04.2017 (fls. 963-5). Em 17.05.2017 foi determinada a expedição dos respectivos alvarás, julgada extinta a execução e determinado o arquivamento do feito (fl. 966). Alvarás expedidos em 22.05.2017 (fls. 968-73). Em 26.07.2017 foi determinada a repetição da notificação do perito para retirada do alvará, sob pena de remessa dos autos ao arquivo geral com o documento (fl. 981), notificação expedida em 27.07.2017 (fl. 982).



7

0000107-18.2013.5.04.0013

**Aspectos gerais dos autos\*:** versos das fls. 274, 275, 302, 412-452 e 534-8 em branco, sem a inutilização do espaço. A folha de abertura do 3º volume não está numerada e assinada por estagiário, sem supervisão. **Movimentação processual:** Sentença de mérito publicada em 09.12.2015 (fls. 261-7), partes intimadas com prazo a contar de 25.01.2016 (fls. 268-9), recurso ordinário do reclamante em 29.01.2016 (fls. 271-3), recurso ordinário da reclamada em 03.02.2016 (fls. 276-91), recurso ordinário do advogado do autor em 04.02.2016 (fls. 293-9). Contrarrazões do reclamante em 11.03.2016 (fls. 306-9) e da reclamada em 15.03.2016 (fls. 311-20). Remessa dos autos ao TRT em 06.04.2016, sem análise dos pressupostos de admissibilidade (fl. 321). Retorno à origem em 08.09.2016 (fl. 338v), despacho de início da fase de liquidação em 26.09.2016 (fls. 339-40). Mandado de reintegração do exequente ao emprego expedido em 04.10.2016 e cumprido em 13.10.2016 (fls. 341-3). Petição do reclamante em 11.11.2016, informando que foi reintegrado ao emprego em 13.10.2016, tendo a empresa determinado que o mesmo aguardasse o chamado para trabalhar em casa, o que não ocorreu até a data da petição (fl. 344). Cálculos de liquidação apresentados pelo exequente em 28.11.2016 (fls. 349-459). Intimada com prazo a contar de 13.12.2016 (fl. 460), a executada apresentou impugnação em 11.01.2017 (fls. 465-82). Ante as divergências entre as partes, o juízo determinou a remessa dos autos a perito contador de confiança do juízo em 03.02.2017 (fl. 483). Cálculos apresentados em 10.04.2017 (fls. 485-95), partes intimadas com prazo a contar de 09.05.2017 (fls. 496-7). Petição do exequente em 18.05.2017, informando que ainda aguarda ser chamado para trabalhar e juntado retificação na conta de liquidação (fls. 499-531), impugnações aos cálculos apresentadas pela executada em 05.06.2017 (fls. 534-9). Em 20.06.2017 determinou o juízo a intimação da executada para esclarecer quanto à reintegração do autor e a posterior remessa dos autos ao perito para esclarecimentos (fl. 540). Intimada com prazo a contar de 19.07.2017 (fl. 541), a executada retirou os autos em carga em 21.07.2017, os devolvendo no mesmo dia (fl. 542), o mesmo ocorrendo em 28.07.2017 (fl. 543), sem se manifestar. Em 25.09.2017 determinou o juízo a remessa dos autos a esta Corregedoria e, posteriormente, ao perito contador (fl. 544).

8

0000340-83.2011.5.04.0013

**Aspectos gerais dos autos\*:** verso da fl. 1091 em branco, sem a inutilização do espaço, anverso da fl. 1146 em branco, sem a inutilização do espaço. Versos das fls. 1147-61 em branco, sem a inutilização do espaço. **Movimentação processual:** Em 03.07.2015 foi homologado acordo entre as partes, determinando-se solicitar a devolução do agravo de instrumento da ré ao TST (fl. 1055). No período objeto de correição o executado peticionou em 17.03.2016 para solicitar a liberação dos depósitos recursais em seu favor, tendo em vista o cumprimento total do acordo (fls. 1075-81). Alvarás expedidos em 18.04.2016 (fls. 1082-6). Em 16.12.2016 foi intimada a União quanto aos termos do acordo e pagamentos a título de INSS realizados (fl. 1090), petição da União em 18.01.2017, concordando com os termos do acordo e pagamentos realizados (fl. 1093). Em 05.04.2017 foram juntadas aos autos as peças concernentes ao Agravo de Instrumento em Recurso de Revista (fls. 1095-185). Em 22.05.2017 a executada informou que não pôde sacar os valores dos alvarás por divergência na assinatura do juiz, devolvendo os alvarás retirados (fls. 1186-9). Em 17.07.2017 determinou o juízo a renovação da expedição dos alvarás (fl. 1190), os quais foram **expedidos em 24.07.2017** (fls. 1191-3). Juntada de substabelecimento pelo executado em 13.09.2017 (fl. 1198).

9

0062500-18.2009.5.04.0013

**Aspectos gerais dos autos\*:** termo de juntada da fl. 695, verso, encontra-se apócrifo. Versos das fls. 782, 804 em branco, sem a inutilização do espaço. **Movimentação processual:** No período objeto de correição foi juntado aos autos, em 24.10.2016, acórdão prolatado em agravo de instrumento em recurso de revista (fls. 500-63). Em 03.11.2016 o exequente apresentou cálculos de liquidação (fls. 566-80), intimada com prazo a contar de 22.11.2016 (fl. 581), executada impugnou a conta em 02.12.2016 (fls. 586-7). Ante a divergência entre as partes o juízo nomeou perito de confiança do juízo para apresentação da conta em 09.12.2016. Em 10.02.2017 peticionou o perito postulando a juntada de documentos pelo exequente para confecção da conta (fls. 590-1). Em 15.03.2017 o exequente juntou aos autos a documentação requerida (fls. 594-694). Cálculos apresentados pelo perito contador em 17.04.2017 (fls. 696-766). Partes intimadas com prazo a contar de 18.05.2017 (fls. 767-8), apresentando, o exequente, concordância com a conta em 25.05.2017 (fl. 770), a executada, a seu turno, impugnou os cálculos apenas quanto à correção monetária (fl.774). Em 26.06.2017 a União impugnou a conta de liquidação dos haveres previdenciários (fls. 776-81). Esclarecimentos prestados pelo perito contador em 07.08.2017 (fls. 784-803), partes intimadas com prazo a contar de 16.08.2017 (fls. 804-5). Impugnação da executada em 06.09.2017 (fl. 815).

10

0000792-30.2010.5.04.0013

**Aspectos gerais dos autos\*:** versos das fls. 1257-64, 1491 e 1572 em branco, sem a inutilização dos espaços. **Movimentação processual:** No período objeto de correição a executada Diga Distribuição, em 22.01.2016,



impugnou a conta de liquidação apresentada pelo exequente (fls. 1255-65), do mesmo modo, a executada Claro S/A, em 04.02.2016 (fls. 1271-9). Em 16.03.2016 o juízo, ante a divergência entre as partes, determinou a remessa dos autos à perita contadora de confiança do juízo (fl. 1290). Cálculo apresentado em 25.04.2016 (fls. 1293-322). Partes intimadas com prazo a contar de 16.05.2016 (fls. 1323-4), concordando o exequente com a conta em 25.05.2016 (fls. 1326-7). Em 09.06.2016 a executada Diga apresentou impugnação (fls. 1329-67), apreciadas pelo juízo em 20.06.2016, quando determinou a remessa dos autos à perita contadora para esclarecimentos (fl. 1370). Esclarecimentos prestados em 07.07.2016 (fls. 1372-84), partes intimadas com prazo a contar de 25.07.2016 (fls. 1385-6), concordância do exequente em 03.08.2016 (fls. 1393-4), impugnações da executada em 19.08.2016 (fls. 1397-478). Em 20.10.2016 o juízo determinou a remessa dos autos à perita contadora (fl. 1509), esclarecimentos prestados em 18.11.2016 (fls. 1511-4), cálculos homologados em 30.11.2016 (fl. 1515), alvarás dos depósitos recursais expedidos em 13.12.2016 (fl. 1518-9). Em 10.02.2017 a executada pagou 30% da dívida, requerendo o parcelamento do saldo, na forma do artigo 916 do Código Civil (fls. 1523-6). Intimado com prazo a contar de 03.03.2017 (fl. 1528), o exequente concordou com o parcelamento, requerendo a expedição de alvará do valor pago (fl. 1529). Parcelamento homologado pelo juízo em 13.03.2017 (fl. 1530), alvará expedido em 22.03.2017 (fl. 1532), comprovantes de pagamentos juntados em 13.04.2017 (fl. 1548), 12.05.2017 (fl. 1552), 20.06.2017 (fl. 1556) e 10.07.2017 (fl. 1561-3), expedindo-se os respectivos alvarás. Em 12.07.2017 apurou-se saldo devido de custas processuais de R\$ 75,26 (fl. 1571), intimando-se a executada para pagamento, com prazo a contar de 21.08.2017 (fl. 1578), pagamento comprovado em 25.08.2017 (fl. 1579), alvará de custas expedido em 14.07.2017 (fl. 1582), juntado comprovante de pagamento de custas em 26.09.2017 (fl. 1584).

\* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2016.

## 6.12 EXAME DOS LIVROS

### 6.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001545-16.2012.5.04.0013*1	<b>08.09.2017</b>
2	0000346-22.2013.5.04.0013*1	<b>12.09.2017</b>
3	0027600-09.2009.5.04.0013*2	<b>15.09.2017</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 26.09.2017)

\*1 Processos nos quais foram expedidas notificações para devolução dos autos em 13.09.2017.

\*2 A reclamada protocolou petição requerendo dilação de prazo para devolução em 18.09.2017, ainda não apreciada.

### 6.12.2 Peritos – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0099200-61.2007.5.04.0013	<b>24.08.2017</b>
2	0083400-27.2006.5.04.0013	<b>04.09.2017</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 26.09.2017)

## 6.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **não observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

## 6.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, os Juízes, após a citação determinam a liberação do depósito recursal, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior.



## 6.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que há dois procedimentos distintos na Unidade: a Juíza Titular **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016); o Juiz Substituto instaura o incidente na forma do CPC, a requerimento da parte, e determina a citação dos sócios para contestar. Após, decide o incidente e prossegue os atos executórios.

## 7 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre encontra-se organizada e com instalações físicas que atendem às necessidades da Unidade para a realização de suas atividades.

A média trienal de casos novos recebidos na Unidade foi de 1.710 processos. Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD) constata-se que a Unidade obteve resultados inferiores à média das unidades similares em quase todos os indicadores. Por outro lado, obteve desempenho muito bom no prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e ao prazo médio entre o início e o fim da execução.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o 27º colocado dentre as 50 unidades na sua respectiva faixa de movimentação processual. Em decorrência do percentual da força de trabalho durante o período avaliado (97%), a Unidade atingiu o índice geral de desempenho de 0,57, ocupando assim a 34ª colocação dentre as 50 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho, a qual, apesar de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, está acima da média da respectiva faixa de movimentação processual (91%).

Na análise dos dados da Unidade constatou-se a necessidade de verificação constante e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado. Além disso, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, deve-se verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

Registra-se positivamente que, embora tenha aumentado o número de casos novos no ano de 2016 em relação aos anos anteriores, o número de processos solucionados apresentou uma pequena elevação. Por outro lado é preocupante o aumento do número de processos pendentes de finalização na fase de conhecimento, havendo uma variação de agosto/2016 (3.313 processos) para agosto/2017 (3.555 processos).

No ano de 2016 a unidade não atingiu as Metas do CNJ n. 01, 03, 05, 06 e 07, e em relação a 2017 não há indicativo de cumprimento da maioria das Metas.

O prazo médio das audiências de encerramento da instrução está acima do prazo legal, item 5.4, assim como a periodicidade informada no item 6.1, especialmente as audiências de instrução do J2, que se encontra acima daquela praticada nas unidades similares. Assim, para melhorar a prestação jurisdicional, é necessário equalizar o número de processos na pauta de



prosseguimento do J2, para se aproximar da periodicidade praticada pela J1 e também pelas unidades da mesma faixa processual.

As rotinas de secretaria elencadas no item 6 demonstram ser regular a tramitação processual nos processos físicos na Unidade, sendo necessário melhorar a movimentação, especialmente na análise de protocolo e na certificação do prazo, aspectos também constatados por ocasião da análise dos processos, item 6.11. Embora algumas rotinas de secretaria não apresentem prazo razoável, a equipe mostra-se empenhada e receptiva com as alterações de trabalho propostas pelo Diretor de Secretaria que assumiu o cargo em 05.07.2017.

Em relação ao PJe, da mesma forma, há um bom fluxo processual, não obstante as situações de morosidade apontadas no item 6.10.3.

Na análise dos processos físicos constatou-se a necessidade de correções para observância das determinações da CPCR. Além disso, é necessário maior zelo para a movimentação regular no inFOR.

Por fim, pela análise dos dados e pela da visita correcional, constata-se o empenho dos Juízes e de todos os servidores para o andamento do trabalho. Registra-se o comprometimento do Diretor de Secretaria Mário César Damscki Júnior e a boa condução da equipe.

Oportuno mencionar, também, a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Corregedoria durante a inspeção.

## **8 RECOMENDAÇÕES**

### **Item 4.2.1 (Meta CNJ 1/2017)**

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2016 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de modo que a meta correspondente do ano de 2016 não foi cumprida pela Unidade (item 4.1.1), e que os dados parciais apurados até 31.08.2017 apontam tendência de não cumprimento da meta do presente ano.

### **Item 4.2.3 (Meta CNJ 3/2017)**

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a correspondente do ano de 2016 não foi cumprida pela Unidade (item 4.1.3) e que os dados parciais apurados até 31.08.2017 apontam tendência de não cumprimento da meta do presente ano.

### **Item 4.2.4 (Meta CNJ 5/2017)**

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2016 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 4.1.4), e que os dados parciais apurados até 31.08.2017 apontam tendência de não cumprimento da meta do presente ano, recomenda-se à Unidade que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.



#### **Item 4.2.6 (Meta CNJ 7/2017)**

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2016 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 4.1.6), e que os dados parciais apurados até 31.08.2017 apontam tendência de não cumprimento da meta do presente ano, recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta.

#### **Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)**

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

#### **Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – Pje)**

Recomenda-se à Unidade Judiciária que mantenha os agrupadores atualizados, excluindo os processos nos quais já tenha havido movimentação posterior, bem como utilize as tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” como tarefas-fim, direcionando os processos a pastas próprias, conforme a providência a ser adotada.

#### **Item 6.13 (Exame dos Pressupostos Recursais)**

Recomenda-se o pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição (Art. 26, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).

### **9 DETERMINAÇÕES GERAIS**

#### **Item 6.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)**

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado;
- b) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 6.9.

#### **Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)**

Determina-se à Unidade que:

- a) empreenda esforços para que não ocorram os atrasos relatados no item 6.10.3, devendo dar andamento imediato em todos os processos constantes da caixa CNIB/SERASA da tarefa “Análise de execução” até a data da correição, bem como nos processos n. 0020796-49.2014.5.04.0013, 0020732-39.2014.5.04.0013, 0020212-16.2013.5.04.0013 e 0020288-40.2013.5.04.0013;
- b) remeta sempre os autos à conclusão no prazo de um dia estabelecido no art. 228 do CPC, direcionando os processos a uma das tarefas “Minutar”, devendo movimentar de imediato os embargos à execução constantes da tarefa “Análise de execução”, bem como o processo n. 0020455-18.2017.5.04.0013.



## Item 6.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco conforme art. 211 do CPC, certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquelas verificadas nos processos nºs **0118500-09.2007.5.04.0013** e **0000668-42.2013.5.04.0013**;
- adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência;
- atente para as atribuições específicas dos estagiários prevista no PA 2821-58, fl. 212.

## 10 DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

### 10.1 SECRETARIA

#### Item 4.2.2 (Meta CNJ 2/2017)

Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **28 processos** dentre aqueles distribuídos até 31.12.2015 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

Para tanto, sugere-se que a Unidade consulte o relatório “A.1.3.2 – Pendentes de Solução por Ano do Processo” disponível no sistema e-Gestão através do caminho “e-Gestão → 1ª Instância → 3 – Relatórios Gerenciais → A – Das Varas do Trabalho → 1 – Conhecimento → 3 – Pendentes de Solução”. Tão logo se visualize o relatório, deve-se filtrar os resultados específicos da Unidade através do campo “Município-Vara (Todos os Valores)▼”, não somente na aba “1. Resumo por Ano do Processo”, mas também na aba “Lista de Processos”.

#### Itens 5.3 e 5.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial (ou apresentação da defesa), **devendo, ainda, a pauta de instrução do J2 adequar-se à do J1, em termos temporais.**



### Item 6.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **nos processos nº 0082100-74.1999.5.04.0013 e nº 0041200-49.1999.5.04.0013**, com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011.

### Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- observe o seguinte procedimento, considerando que não foi registrada no momento oportuno a decisão da antecipação de tutela do processo nº **0020903-44.2015.5.04.0018**, para que seja eliminada a pendência desse incidente: acessar o menu “*Processos > Outras Ações > Retificar Autuação*” e desmarcar a caixa de seleção “*Pedido de Liminar/Antecipação de Tutela*”;
- efetue o lançamento dos andamentos informatizados, com data retroativa a 30.03.2015, relativos à conclusão para julgamento dos embargos à execução apresentados pelo terceiro reclamado e da decisão que acolheu o referido incidente processual no processo nº **0000012-90.2010.5.04.0013**;
- acesse o menu “*Processos > Outras ações > Lançar movimentos*”, com indicação do número do processo **0020310-64.2014.5.04.0013** e a seleção do movimento “*Alterado o tipo de petição – Tipo de Petição Anterior: Embargos de Declaração – Tipo de Petição Posterior: Manifestação*”;
- efetue o lançamento dos andamentos informatizados “*Conclusos para Despacho/Decisão – Juíza Anita Lübbe – Impugnação à Sentença de Liquidação*” e “*Decisão em Incidente Processual – Juíza Anita Lübbe – Impugnação à Sentença de Liquidação Prejudicada – Autor – Adilson Porto Alegre*”, com data retroativa a 04.05.2015, no processo nº **0001010-53.2013.5.04.0013**.

### Item 6.10.2 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **261 autos** parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos ou sendo movimentados pela Secretaria, aqueles que aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo **exemplificados e todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- arquive ou atualize os registros de arquivamento dos autos em processos como os de nºs 0022200-25.1983.5.04.0013, 0000350-59.2013.5.04.0013, dentre outros;
- tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito e/ou atualize os registros processuais em processos como os de nºs 0029400-82.2003.5.04.0013, 0068900-44.1992.5.04.0013, 0000009-28.2016.5.04.0013, 0000364-43.2013.5.04.0013, 0000652-88.2013.5.04.0013, 0000235-38.2013.5.04.0013, 0000748-40.2012.5.04.0013, 0083100-94.2008.5.04.0013, 0000006-73.2016.5.04.0013, 0000642-78.2012.5.04.0013, 0119000-



- 80.2004.5.04.0013, 0086400-35.2006.5.04.0013, 0000193-86.2013.5.04.0013, 0000360-40.2012.5.04.0013, 0001262-56.2013.5.04.0013, 0129300-67.2005.5.04.0013, dentre outros;
- c) aprecie as petições protocoladas nos processos nºs 0110500-49.2009.5.04.0013, 0001158-69.2010.5.04.0013, 0131500-08.2009.5.04.0013, 0106600-97.2005.5.04.0013, dentre outros.

### **Itens 6.12.1 e 6.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)**

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 6.12.1 e 6.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

## **10.2 JUÍZES**

### **Item 5.1 Periodicidade e composição (médias) da pauta**

Determina-se que o Juiz Substituto (J2) **Guilherme da Rocha Zambrano** equalize a pauta de prosseguimento, em termos temporais e de composição, à da Juíza Titular.

### **Item 5.10 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)**

Determina-se que os Juízes **Anita Job Lübbe** e **Guilherme da Rocha Zambrano** profiram as sentenças nos processos conclusos há mais de 30 dias com a maior brevidade possível, devendo ser observada a cronologia da data de conclusão, priorizando aqueles há mais tempo pendentes de julgamento.

O cumprimento dessa determinação será acompanhado pela Secretaria desta Corregedoria, mediante expedientes próprios.

## **11 PRESENCAS**

Inicialmente, destaca-se a presença da Juíza Titular Anita Job Lübbe, que mesmo em gozo de férias fez questão de prestigiar a inspeção correcional realizada.

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Titular, Diretor de Secretaria e demais servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 10.10.2017, das 15h às 15h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, no entanto não houve interessados.

## **12 PRAZO PARA RESPOSTA**

**12.1 O Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail [assjcor@trt4.jus.br](mailto:assjcor@trt4.jus.br)) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

**12.2 Os Juízes Anita Job Lübbe e Guilherme da Rocha Zambrano** deverão atender as determinações respectivas constantes deste relatório.



### **13 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular Anita Job Lübbe, pelo Diretor de Secretaria Mário César Damscki Júnior e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Guy De Bruchard, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

**Maria da Graça Ribeiro Centeno  
Corregedora Regional**